



CHAMADA PPGED/UNIFAP N. 02/2023
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO – PDPGFAP II
(EDITAL Nº 38/2022 CAPES/FAPS)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DA BOLSA CAPES/DEMANDA SOCIAL

Programa de Demanda Social
Cadastramento de bolsista


Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de
Nível Superior

Instituição de Ensino Superior: _____
Código: _____

Programa: _____ Código: _____

Nível: Mestrado Doutorado Quota da Pró-Reitoria

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: Masculino Feminino

Nacionalidade: Brasileiro Estrangeiro CPF nº _____

Se estrangeiro: Visto permanente: Sim Não Passaporte nº: _____ País: _____

Possui vínculo empregatício? Sim Não

Se possui: Tipo de empregador: IES no país IES no exterior Empresa

Empregador: _____

Tipo de afastamento: Integral Parcial Não informado

Categoria Funcional: Docente Não docente Situação salarial: C/salário S/salário

Tempo global de serviço: _____ anos e _____ meses em (mês/ano)

Maior nível de titulação obtido: _____ Ano de titulação: _____

IES de titulação: _____ País: _____

Área de titulação: _____ (ver tabela da CAPES)

Banco: _____ nº _____

Agência: _____ nº _____ Conta corrente nº _____

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) _____ Início da bolsa: (mês/ano) _____

Tempo concedido pela IES: (em meses) _____

Duração máxima permitida pela CAPES:
 Mestrado / 24 meses Doutorado / 48 meses Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas _____ Data _____

Assinatura do bolsista _____ Data _____



CHAMADA PPGED/UNIFAP N. 02/2023
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO – PDPGFAP II
(EDITAL Nº 38/2022 CAPES/FAPS)

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU OUTRAMODALIDADE
DE BOLSA**

Eu, _____, (nacionalidade),
_____, (profissão) _____, (endereço) _____,
CPF n. _____, aluno/a de Mestrado em Educação, da Universidade
Federal do Amapá, declaro para os devidos fins, nos termos da Portaria CAPES Nº
133, de 10 de julho de 2023, q u e

- Não exerço atividade remunerada ou outros rendimentos
 Não exerço atividade remunerada ou outros rendimentos, especificar:

 Não estou vinculado outro tipo bolsa de apoio financeiro durante o período devigência da Bolsa pleiteada
 Estou vinculado outro tipo bolsa de apoio financeiro durante o período devigência da Bolsa pleiteada, especificar:

 Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento deste Termo implica no cancelamento da Bolsa concedida.

Local e data: _____

Assinatura do(a) bolsista: _____



CHAMADA PPGED/UNIFAP N. 02/2023
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO – PDPGFAP II
(EDITAL Nº 38/2022 CAPES/FAPS)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
nacionalidade _____ profissão, _____
endereço, _____ n. _____ do CPF,
_____ aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso de Mestrado em
Educação, da Universidade Federal do Amapá, tenho ciência das obrigações inerentes à
qualidade de bolsista CAPES/DS. Neste sentido, comprometo-me a cumprir os seguintes
itens:

- I.** Dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II.** Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPGED;
- III.** Atender ao item “estágio docente” de acordo com a Portaria n. 76, de 14 de abril de 2010.
- IV.** Não ser reprovado em nenhum componente curricular;
- V.** Para os casos de renovação do período de concessão da bolsa, comprometo-me em comprovar a submissão de pelo menos 1 (um) artigo científico em periódico, com Qualis/CAPES nos estratos A1 ou A2, em coautoria com o/a seu/sua orientador/a, em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do primeiro período da bolsa;
- VI.** Permanecer na mesma condição de renda familiar informada no ato da inscrição para seleção.
- VII.** Desenvolver pesquisa para Dissertação de Mestrado cujo objeto esteja vinculado ao Projeto “EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA AMAPAENSE: PÓS-GRADUAÇÃO, FORMAÇÃO HUMANA E INSERÇÃO SOCIAL”, vinculado ao Edital Nº 38/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – Parcerias Estratégicas nos Estados III (PDPGFAP III), provida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da Bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data: _____

Assinatura do(a) bolsista: _____

